

Ata da 5ª Reunião do CEPE do dia 9/5/2022 - P. 1

1 Às dezessete horas e dez minutos do dia nove de maio do ano de dois mil e vinte e dois,
2 reuniu-se, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Lavras, no
3 Salão dos Conselhos, Prédio da Reitoria, sob a presidência do professor João Chrysostomo de
4 Resende Júnior Júnior, Reitor da UFLA. A reunião também foi realizada por videoconferência,
5 no endereço meet.google.com/xsj-nzxs-pss e estavam presentes os seguintes conselheiros:
6 Valter Carvalho de Andrade Júnior, Adelir Aparecida Saczk, Christiane Maria Barcellos
7 Magalhães da Rocha, Paulo Antônio de Carvalho, Luciano José Pereira, Ronei Ximenes
8 Martins, Viviane Naves de Azevedo, Angélica Sousa da Mata, Flademir Wouters, Helena
9 Libardi, Henrique Luis Moreira Monteiro, Leonardo Gomes Penteado Rosa, Vítor Luís Tenório
10 Mati, Alexandre de Paula Peres, Ednilson Sebastião de Ávila, Jefferson Esquina Tsuchida,
11 Ramon Gomes Costa, Rodrigo Alan Pereira, Roberto Maciel de Oliveira, Bruno del Bianco
12 Borges, Ronaldo Fia, José Airton Rodrigues Nunes, Mateus Pies Gionbelli, Paulo Ricardo
13 Gherardi Hein, Tales Jesus Fernandes, Thiago Rodrigo de Paula Assis, Lucas Rocha Vieira,
14 Ítalo Santos Clemente, Marco Túlio Jorge Cortez, Edmilson Heleno dos Reis Domingues,
15 Diego Américo Ferreira, Marisa Maria Lemes, Warlley Ferreira Sahb, Alessandra Angélica de
16 Pádua Bueno e Laís Grazielle Ribeiro Tomaz. Em cumprimento à pauta da reunião, foram
17 tratados os seguintes assuntos: **Primeiro**. Ata da 4ª reunião do CEPE de 11/4/2022.
18 Aprovada. **Segundo**. O Senhor Presidente solicitou autorização dos conselheiros para a
19 inversão da ordem dos assuntos da pauta, para que fosse apreciada na sequência, a
20 proposta constante no item “onze”, de forma a possibilitar a participação, na reunião, do
21 Pró-Reitor de Planejamento e Gestão, professor Márcio Machado Ladeira. Autorizada a
22 inversão dos assuntos e a participação do professor Márcio Ladeira, este discorreu sobre a
23 proposta de Resolução formulada pela PROPLAG, que dispõe sobre as normas e os critérios
24 para o pagamento de benefício financeiro aos servidores no âmbito da Universidade Federal
25 de Lavras. O professor esclareceu tratar-se de proposta que permitirá o pagamento de

Ata da 5ª Reunião do CEPE do dia 9/5/2022 - P. 2

1 bolsas e auxílios aos servidores diretamente pela UFLA sem a intermediação de agências de
2 fomento ou fundações de apoio, para o exercício de atividades de ensino, pesquisa e
3 extensão em projetos. A proposta visa normatizar situações como a oferta de cursos
4 contratados por organizações privadas ou do terceiro setor, cujos pagamentos devem ser
5 efetuados na forma de bolsas e também estabelece bases para o lançamento, em condições
6 orçamentárias que sejam favoráveis, de programas de incentivo à pesquisa e inovação da
7 UFLA. Informou que a proposta foi elaborada para atender questionamentos da
8 Procuradoria Geral quando da análise de um convênio de mestrado profissional junto ao
9 Instituto Brasileiro de Desenvolvimento e Sustentabilidade, e foi avaliada pela Procuradoria,
10 cujas recomendações foram acatadas pela PROPLAG. O professor Márcio respondeu os
11 questionamentos e após a manifestação dos conselheiros, a proposta foi colocada em
12 votação e aprovada nos termos propostos. **Terceiro.** Referenda da Portaria nº 355/2022 que
13 autorizou a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada
14 (TED) nº 08/2020, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional, representado
15 pela Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano e a
16 Universidade Federal de Lavras, que objetiva prorrogar o prazo de vigência do TED até o dia
17 5 de maio de 2023. Após esclarecimentos a Portaria foi referendada. **Quarto.** Referenda da
18 Portaria nº 356/2022 que autorizou a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº
19 182/2020 celebrado entre a Universidade Federal de Lavras (UFLA) e a Fundação de
20 Desenvolvimento Científico e Cultural (FUNDECC), que objetiva prorrogar a vigência do
21 Convênio até o dia 5 de maio de 2023. Referendada. **Quinto.** Autorização de afastamento
22 integral do servidor Bruno de Oliveira Schneider, Professor Adjunto do Quadro Permanente
23 desta Universidade, lotado no Departamento de Computação Aplicada/ICET, matrícula nº
24 140612, para cursar doutorado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola da
25 UFLA. Após esclarecimentos e com amparo no parecer da Comissão Permanente de

Ata da 5ª Reunião do CEPE do dia 9/5/2022 - P. 3

1 Afastamento, foi autorizado o afastamento para o período de 1º/6/2022 a 31/7/2023. **Sexto.**
2 Autorização de afastamento integral do servidor Otávio Camargo Campoe, Professor
3 Adjunto do Quadro Permanente desta Universidade, lotado no Departamento de Ciências
4 Florestais/ESAL, matrícula nº 2035802, para cursar pós-doutorado na The Mediterranean
5 Centre for Environment and Biodiversity Laboratory of Excellence/Montpellier/França, no
6 período de 15/5/2022 a 15/7/2022. O afastamento foi autorizado com amparo no parecer
7 da Comissão Permanente de Afastamento. **Sétimo.** Autorização de afastamento integral da
8 servidora Clara Gavião Prado, Farmacêutica do Quadro Permanente desta Universidade,
9 lotada no Departamento de Medicina/FCS, matrícula nº 2246347, para cursar mestrado no
10 Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da UFLA, no período de 12/5/2022 a
11 30/11/2022. Da mesma forma como tratado nos itens anteriores, o afastamento foi
12 autorizado nos termos solicitados. **Oitavo.** Reconhecimento do diploma de doutorado em
13 Philosophy in Agribusiness Management obtido na Lincoln University/Nova Zelândia, por
14 Altair Dias de Moura. Após esclarecimentos e com amparo no parecer da comissão
15 designada pela Portaria nº 066/2022 da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, deliberou-se pelo
16 reconhecimento do diploma, em razão de sua equivalência com o curso de doutorado em
17 Administração da UFLA. **Nono.** Contrato de cessão de direitos relativos à criação
18 materializada no pedido de patente nº BR 112016000961-4, pedido familiar de patente
19 europeia nº EP13177054 e pedidos de patente derivados conforme listados no apêndice 1
20 do contrato, a ser celebrado entre a UFLA, a Sociedade Lallemand SAS e a Sociedade
21 Danstar Ferment AG, com a interveniência da FUNDECC. Foi esclarecido tratar-se de
22 contrato para transferência de tecnologia cujo objetivo é a cessão total, a título oneroso, da
23 UFLA à Lallemand SAS e à Danstar Ferment AG, dos direitos, títulos e participações da UFLA,
24 no objeto da invenção dos pedidos de patentes mencionados. Após esclarecimentos o
25 contrato foi aprovado conforme previsão contida no inciso XIX, do art. 94 do Regimento

Ata da 5ª Reunião do CEPE do dia 9/5/2022 - P. 4

1 Geral da UFLA. **Décimo.** Revogação da Resolução CEPE nº 086/2022, que alocou no
2 Departamento de Química do Instituto de Ciências Naturais, o código de vaga nº 933512. O
3 conselheiro Valter Carvalho de Andrade Júnior, presidente da Comissão de Vagas Docentes
4 esclareceu que a revogação é necessária, visto que a candidata nomeada por força de ação
5 judicial e que ocuparia o referido código não tomou posse no cargo. Assim, o código de vaga
6 alocado no Departamento de Química não foi utilizado, devendo o mesmo retornar ao
7 banco de professores equivalentes da UFLA. Após os esclarecimentos foi aprovada a
8 revogação da Resolução supracitada. **Décimo Primeiro.** Revogação da Resolução CEPE nº
9 028/2022, que autorizou a abertura de concurso público para a área “Práticas Educativas,
10 Estágio em Educação de Jovens e Adultos, Educação em Espaços Não Escolares,
11 Desigualdades e Diferenças”; bem como autorização de aproveitamento do concurso público
12 regido por meio do Edital PRGDP nº 104/2018 e homologado nos termos do Edital PROGEPE
13 nº 22/2019, para a área de Práticas Educativas em Educação de Jovens e Adultos, Educação
14 em Espaços Não Escolares e estágio, visando a nomeação do candidato classificado em 2º
15 lugar. A revogação justifica-se pela publicação da Lei nº 14.314 de 24/3/2022 que suspendeu
16 a contagem dos prazos de validade dos concursos públicos já homologados. Com isso o
17 concurso regido pelo Edital PRGDP nº 104/2018 e homologado nos termos do Edital
18 PROGEPE nº 22/2019 encontra-se vigente, não sendo permitida a abertura de novo concurso
19 para área similar. O Departamento de Educação (DED) solicitou então a revogação da
20 Resolução 028/2022 e por consequência o aproveitamento do concurso já realizado visando
21 a nomeação do candidato classificado em 2º lugar. Após os esclarecimentos pertinentes, foi
22 aprovada a revogação da Resolução CEPE 028/2022 e autorizado o aproveitamento do
23 concurso conforme solicitado pelo DED. **Décimo Segundo.** Proposta de Resolução que
24 dispõe sobre normas de estágio de pós-doutorado no âmbito dos programas de pós-
25 graduação *Stricto sensu* da UFLA. Após esclarecimentos prestados pela conselheira Adelir

Ata da 5ª Reunião do CEPE do dia 9/5/2022 - P. 5

1 Aparecida Saczk, a proposta foi aprovada com ajustes na redação sugeridos pela conselheira.

2 **Décimo Terceiro.** Substituição de membros nas Câmaras de Ensino de Pós-Graduação e de
3 Pesquisa e Extensão do CEPE. Após discussões e manifestações foi aprovado o nome do
4 conselheiro Luciano José Pereira para integrar a Câmara de Ensino de Pós-Graduação e o
5 nome de Ednilson Sebastião de Ávila para integrar a Câmara de Pesquisa e Extensão. **Décimo**
6 **Quarto.** Revogação da Portaria nº 452/2019 e da Resolução CEPE nº 101/2019 que tratam
7 da Comissão Permanente de Afastamento de servidores técnico-administrativos para
8 participação em programas de pós-graduação *Stricto sensu* e de pós-doutorado; e revogação
9 da Portaria nº 1328/2016 e da Resolução CEPE nº 313/2016 que tratam da Comissão
10 Permanente de Afastamento de docentes para participação em programas de pós-
11 graduação *Stricto sensu* ou de pós-doutorado. A revogação justifica-se pela normativa
12 aprovada recentemente que dispõe sobre os critérios e procedimentos para o afastamento
13 de docentes e técnico-administrativos pertencentes à UFLA para participação em programas
14 de pós-graduação *stricto sensu* e de pós-doutorado, a qual não prevê em sua tramitação a
15 análise dos pedidos de afastamento por comissão. **Décimo Quinto.** Acordo de Cooperação
16 Acadêmica Internacional a ser celebrado entre a UFLA e a Universidad Nacional Arturo
17 Jauretche/Buenos Aires/Argentina. Objetivo: estabelecimento de parceria internacional com
18 o escopo de promover o intercâmbio de discentes, de caráter amplo, em nível de graduação
19 e de pós-graduação, e o intercâmbio de docentes, pesquisadores e técnicos administrativos,
20 entre as partes. Após esclarecimentos prestados pelo Senhor Presidente e em consonância
21 com o inciso XIX, do art. 94 do Regimento Geral da UFLA, o acordo foi aprovado. **Décimo**
22 **Sexto.** Revogação da Resolução CEPE nº 187/2021 que dispõe sobre o cumprimento do
23 plano de contingência, no âmbito da UFLA, durante a realização de atividades letivas
24 presenciais de graduação enquanto durarem as restrições decorrentes da pandemia da
25 Covid-19. A revogação tem amparo na Portaria Normativa da Reitoria nº 55/2022 que

Ata da 5ª Reunião do CEPE do dia 9/5/2022 - P. 6

1 revogou o plano de contingência e no Memorando Eletrônico nº 94/2022 da Pró-Reitoria de
2 Graduação. Após esclarecimentos deliberou-se pela revogação da Resolução Resolução CEPE
3 nº 187/2021. Assuntos Gerais. O conselheiro Jefferson Esquina Tsuchida questionou como
4 está sendo tratada pelos gestores da UFLA, a questão do apoio financeiro para as atividades
5 de extensão que serão integradas aos currículos dos cursos de graduação. O Senhor
6 Presidente esclareceu que todas as atividades previstas nos currículos dos cursos são
7 financiadas pela instituição e que ainda serão avaliadas a forma como essas atividades se
8 materializarão nos currículos para se viabilizarem os recursos necessários. O Senhor
9 Presidente deu ciência de documento em elaboração pela Associação Nacional dos
10 Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES) e pelo Fórum das
11 Instituições Públicas de Ensino Superior do Estado de Minas Gerais (FORIPES), o qual será
12 submetido aos candidatos à presidência da república, ao senado e ao governo do estado,
13 visando o comprometimento com as demandas do ensino superior e com a ciência e
14 tecnologia. Às dezoito horas e quarenta minutos nada mais havendo a ser tratado, o Senhor
15 Presidente encerrou a reunião e, para constar, eu, Ione Dias Bertolucci, secretária, lavrei a
16 presente ata que, após ser aprovada, deverá ser assinada por mim, pelo Presidente e demais
17 presentes à reunião de aprovação da mesma.

JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JÚNIOR
Presidente

IONE DIAS BERTOLUCCI
Secretária